

Pregão Eletrônico nº 16/2026

Objeto: Fornecimento de créditos de consumo Microsoft Azure

Para melhor entendimento do edital, esclarecemos que a contratação objeto do presente certame tem por finalidade a disponibilização de serviços da plataforma Microsoft Azure em modelo de consumo sob demanda, observadas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e respectivos anexos.

Nesse contexto, esclarece-se que o modelo adotado pelo SENAC/SC prevê faturamento mensal conforme o consumo efetivamente realizado dos serviços contratados, não havendo obrigatoriedade de aquisição antecipada de créditos na modalidade Azure Prepayment (Monetary Commitment). Da mesma forma, a SKU 6QK-00001 constante dos documentos da contratação possui caráter meramente referencial e foi utilizada exclusivamente para fins de estimativa e composição dos valores de referência do certame, não representando obrigação de aquisição, ativação ou processamento específico durante a execução contratual.

Adicionalmente, informa-se que o valor estimado da contratação e os quantitativos constantes do Termo de Referência possuem natureza exclusivamente estimativa, sendo utilizados para subsidiar a formulação das propostas e a definição do valor global da contratação. Dessa forma, não existe consumo mínimo garantido durante a vigência contratual, sendo os pagamentos realizados exclusivamente pelos serviços efetivamente consumidos pela Contratante. Eventuais variações de consumo, para mais ou para menos, serão tratadas conforme as disposições contratuais aplicáveis e a disponibilidade orçamentária da instituição.

Quanto à utilização de soluções disponibilizadas por meio do Azure Marketplace, o SENAC/SC poderá utilizar produtos e serviços disponíveis nesse ambiente, realizando processo de aquisição/contratação específico, visto que a contratação objeto desse pregão não prevê utilização de consumo na plataforma Azure Marketplace.

No que se refere ao critério de julgamento das propostas, deverão ser observadas integralmente as disposições previstas no Edital e seus anexos, prevalecendo o critério de julgamento pelo menor valor global estimado.

Relativamente às alterações de preços promovidas pela Microsoft, esclarece-se que eventuais modificações oficiais nas tabelas do fabricante poderão ser consideradas durante a execução contratual, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual, no Edital e na regulamentação aplicável.

Com relação às disposições constantes da minuta contratual eventualmente relacionadas a Open Badges, credenciais digitais, trilhas de aprendizagem ou

funcionalidades não vinculadas ao objeto Microsoft Azure, caso confirmada a ausência de pertinência com a presente contratação, tais disposições serão consideradas erro material e não constituirão obrigação da futura contratada, sendo promovidos os ajustes necessários na documentação do certame.

Por fim, serão aceitas propostas apresentadas por parceiros Microsoft e fornecedores devidamente habilitados a comercializar soluções oficialmente suportadas pelo fabricante, inclusive em modelos equivalentes aos expressamente mencionados na documentação do certame, desde que sejam plenamente compatíveis com o ambiente atualmente utilizado pelo SENAC/SC, atendam integralmente às exigências técnicas estabelecidas e garantam a continuidade operacional dos serviços contratados.